



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *formal da*
Cidade EDV 3350 DE
28/05/15 a 29/05/15
Pag 008

LEI MUNICIPAL Nº. 2.260/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA/MT, REPASSANDO A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO 18º TORNEIO BALDE DE OURO DA 29ª EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a repassar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de convênio, ao Sindicato Rural de Alta Floresta/MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.072.358/000105, para auxiliar na realização do 18º Torneio Balde de Ouro da 29ª EXPOALTA.
- Art. 2º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, exigindo prestação de contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 3º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do 18º Torneio Balde de Ouro da 29ª EXPOALTA.
- Art. 4º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



01 – GERENCIA ADMINISTRATIVA
2.184 – APOIO A COOPERAT. E ASSOCIAÇÃO DE
AGRICULTURA FAMILIAR
33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
27 de maio de 2015.**



ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal